

ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

CONTRATO N° 03/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E, DO OUTRO PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA.

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado, a PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA, CNPJ SOB N.º 07.121.323/0001-82, com sede na Rua Juraci Magalhães, 16, 2 andar, Sala 201 Centro, Conceição do Jacuipê/Ba, CEP 44.245-000, representante Luiz Claudio Cafezeiro de Almeida, Brasileiro, Contador, CPF 242.279.005-49, RG 0243561660 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador, denominado CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula I - OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços educacionais para qualificação dos servidores, no curso que está sendo contratado: CURSO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com carga horária total 16 horas, iniciando-se em 27 de janeiro de 2023 e findando em 30 de janeiro de 2023, a ser ministrado na Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba).

Cláusula II - FORMA DE EXECUÇÃO

O Curso iniciando-se em 27 de janeiro de 2023 e findando em 30 de janeiro de 2023, compreendendo 16 horas aulas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços contratados.

Cláusula III - PREÇO



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Pelos serviços prestados referidos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Cláusula IV- MULTA

§ 1º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará na atualização do seu valor pelo índice monetário aplicável à espécie, calculado proporcionalmente ao número de dias decorridos até a real e efetiva liquidação (pró-rata), além de multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor principal e 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora.

Cláusula V - OBRIGAÇÕES

Qualquer conflito de interesse entre as partes não poderá suspender os direitos e obrigações recíprocas estipuladas neste contrato, especialmente o pagamento dos serviços postos à disposição do CONTRATANTE pela CONTRATADA, vínculo estabelecido com a assinatura do presente e a efetivação da matrícula.

Cláusula VI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

São direitos da Contratante receber os serviços contratados, segundo as especificações das cláusulas contratuais, receber informações claras e precisas sobre a execução do contrato bem como proceder a fiscalização da sua execução; são direitos da Contratada receber o pagamento a tempo e modo contratados, ser comunicada, por escrito, dos atos e solicitações do CONTRATANTE relativas a este contrato.

Cláusula VII - RESCISÃO

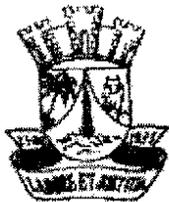
O contrato poderá ser rescindido pelo acordo entre as partes; pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes ensejar a falta ao que foi aqui pactuado, de tal forma que não mais subsista condições para a manutenção do mesmo e pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem impossível o prosseguimento da execução do contrato.

Cláusula VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, à conta do elemento de despesa, em decorrência da seguinte programação:

I-Órgão/Unidade - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-Projeto Atividade - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV- Fonte de Recurso: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cláusula IX- ALTERAÇÃO

As partes poderão alterar o presente instrumento através de termo aditivo, onde se observe as regras previstas na legislação específica, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

Cláusula X - VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 27/01/2023 à 10/02/2023.

Cláusula XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2023, DISPENSA nº 01/2023, em conformidade ao disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93..

Cláusula XII. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Luiz da Conceição Maciel, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

Cláusula XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- d) Para fins de incidência do ISS, a base de cálculo não poderá ser inferior a 50% (cinquenta) por cento, em contratos de consultoria e assessoria jurídica prestados pela Contratada.

Cláusula XIV - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

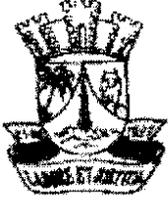
Cláusula XV - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula XVI - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Esplanada, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Esplanada-Ba, 27 de janeiro de 2023.

E. B. Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

PATRIMONIAL SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CNPJ N.º 07.121.323/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alzira Firmiana dos
RG: 35.78004 748 SSP/BA
CPF: 033.272.815-30

Camila Soares dos Santos Silva
RG: 1364755076
CPF: 03198824540



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo: 02/2023

Dispensa: 001/2023

Contrato: 03/2023

Espécie : Serviço

Resumo do Objeto : Prestação de serviços educacionais para qualificação dos servidores, no curso que está sendo contratado: CURSO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com carga horária total 16 horas, iniciando-se em 27 de janeiro de 2023 e findando em 30 de janeiro de 2023, a ser ministrado na Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba).

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa :

I-Órgão/Unidade - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-Projeto Atividade - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Contrato : R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato : De 27/01/2023 à 10/02/2023.

Assina Pela Contratante : ELIANA CAMPOS DA SILVA

Assina pela Contratada : LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA



ESTADODABAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreezza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo: 02/2023

Dispensa: 001/2023

Contrato: 03/2023

Espécie : Serviço

Resumo do Objeto : Prestação de serviços educacionais para qualificação dos servidores, no curso que está sendo contratado: CURSO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com carga horária total 16 horas, iniciando-se em 27 de janeiro de 2023 e findando em 30 de janeiro de 2023, a ser ministrado na Av. Mario Andreezza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba).

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa :

I-Órgão/Unidade - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-Projeto Atividade - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Contrato : R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato : De 27/01/2023 à 10/02/2023.

Assina Pela Contratante : ELIANA CAMPOS DA SILVA

Assina pela Contratada : LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA